



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 13.12.2000

W. D. S. ...
ALTERADO
p/ Decreto 667/2001

DECRETO Nº 312 /2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do Art. 72 da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de definir responsabilidades na coordenação e fiscalização dos eventos municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada no Município a Comissão de eventos com o objetivo de:

1. Definir e elaborar o Calendário de Eventos do Município;
2. Fiscalizar os eventos realizados nas áreas públicas do Município;
3. Coordenar os eventos de interesse da Municipalidade.

Art. 2º - A Comissão de Eventos será formada pelo:

1. Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;
2. Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito;
3. Assessor Chefe da Assessoria de Comunicação;
4. Secretário de Serviços Públicos;
5. Secretário de Meio Ambiente;
6. Secretário de Finanças;
7. Conselho Municipal de Turismo;
8. Conselho Municipal de Cultura;
9. Comitê do Esporte

Art. 3º - A Coordenação Geral da Comissão de Eventos fica a cargo da Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, ou do seu substituto legal nos casos de ausência e impedimentos .

Parágrafo único - A Secretaria da Comissão será exercida por servidor designado pela Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º - Às Secretarias abaixo cabem as seguintes atribuições:

a) **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:**

1. Realizar os eventos concernentes ao Calendário Oficial do Município e referendados pela Administração e pela Comissão de Eventos;
2. Fiscalizar a realização de eventos apoiados pela Administração;
3. Viabilizar a operacionalização dos eventos apoiados pela Administração;
4. Divulgar, em parceria com a Assessoria de Comunicação, os eventos realizados pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5. Operacionalizar com o apoio do 6º Batalhão, Polícia Montada e Corpo de Bombeiros os eventos do Calendário Oficial do Município;

b) SECRETARIA DE SERVIÇO PÚBLICO:

1. Oferecer suporte às demandas de limpeza, transbordo, lavagem, iluminação e fiscalização dos locais públicos destinados aos eventos, atuar com carro pipa nos eventos organizados pela Administração ou quando a Comissão julgar necessário.

c) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE:

1. Dar manutenção aos locais públicos onde serão realizados os eventos.

d) SECRETARIA DE FINANÇAS:

1. Operacionalizar o pagamento dos processos definidos pela Comissão.

e) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

1. Divulgar, em parceria com a SETUR, os eventos a serem realizados pela Administração.

Art. 5º - É da competência exclusiva da Comissão de Eventos solucionar os problemas que venham a ocorrer durante os eventos apoiados pela Administração, ouvidas, antes, as partes interessadas.

Art. 6º - As reuniões da Comissão de Eventos não serão remuneradas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 13 de dezembro de 2000.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal.